

**ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 30/2023  
(OG 30/2023)**



**Assunto: PI 10.5 – Regras de encerramento**

Na Comissão Diretiva de 16/10/2023, foram aprovadas reprogramações com reforço das operações em anexo, destinadas a acolher acréscimos de Revisões de Preços, Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões, nomeadamente os decorrentes da OG nº 17/2020, revista em 29/06/2023, os quais deveriam ser submetidos e validados em SICRESC até 31/10/2023, de acordo com o planeamento de execução, comprometido por parte da AG com as respetivas tutelas. Em alguns casos apesar das várias insistências junto dos promotores tal não chegou a acontecer.

**1. Tendo em consideração:**

- a) Os resultados do apuramento do compromisso (Aprovações) e da execução deste Eixo 7 (FEDER) e em concreto da PI – **Prioridade de Investimento 10.5 – Infraestruturas Escolares**, em 31/10/2023.
- b) O regime de “concorrência de execução” em que o Programa se encontra, nesta fase final do período de programação.
- c) A necessidade de garantir a prioridade à despesa de operações em curso, como forma de promover a sua conclusão e consequente contabilização dos resultados físicos que lhe estão associados.

**2. Propõe-se que:**

As despesas referentes aos trabalhos supra referidos constantes do Quadro anexo, que não deram entrada até 31/10/2023, sejam consideradas em regime semelhante ao de “**overbooking condicionado**”, ou seja:

- a) A despesa referida no ponto 2 poderá ser validada no âmbito do Programa, embora sem pagamento da comparticipação FEDER ao beneficiário, nesta fase.

- b) A aprovação das componentes da operação enquadradas pela situação descrita no ponto 2, não constitui garantia de financiamento do Programa CRESC Algarve 2020, ficando o mesmo condicionado à existência de disponibilidades apuradas ao longo do encerramento do Programa.
- c) Após o fecho das contas deste Eixo/PI, e até ao limite da disponibilidade das verbas, os respetivos pagamentos serão efetuados (previsivelmente no 1º trimestre de 2024). Para além da disponibilidade de verbas no momento do encerramento do Programa, a despesa validada em causa, será certificada em excesso aos serviços da Comissão Europeia para utilização em caso de quebras do Programa, que ocorram numa fase posterior.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 15/11/2023.

O Presidente da Comissão Diretiva



José Apolinário

REPROGRAMAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO  
(Projetos Públicos)

Vol. Lxxviii

EXO OBJETIVO TEMÁTICO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA	REPROGRAMAÇÃO DE CALENDARIZAÇÃO		REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		REPROGRAMAÇÃO FÍSICA		COMPLEMENTOS NÃO EXECUTADAS (A EXCLUIR DA OPERAÇÃO)	NOVAS COMPONENTES	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTA DE DECISÃO				
				CALENDARIZAÇÃO APROVADA	CALENDARIZAÇÃO PROPOSTA	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	FINANCIAMENTO FEDER	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	FINANCIAMENTO FEDER				INVESTIMENTO ELEGÍVEL	FINANCIAMENTO FEDER		
7	10	ALG-07- 5673- FEDER- 000001	Requalificação de EB 2, 3 D. Dins - Quarença	MUNICIPIO DE LOULE		30/06/2022		4 938 491,35	3 634 435,11	5 647 737,41	4 156 169,96	709 246,06	521 734,85			Esta reprogramação financeira e temporal da Operação, decorre da OG nº 17/2020, revista em 29/06/2023, passando a considerar elegíveis as despesas relacionadas com Revisão de Preços, Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões até ao limite máximo de 20% do valor elegível aprovado na Operação.  Assim, a AG propõe as seguintes alterações: Componente "Condições Diversas" - valor executado e permitido pela OG nº 17/2020, para contemplar a Revisão de Preços e os Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões: Inv: 709.246,06 € / 521.734,85€ FEDER, e a alteração da calendarização passando a conclusão para 31/12/2023, a fim de concluir a Operação.  Face ao exposto e uma vez que os objetivos da operação permanecem inalterados, os indicadores físicos mantêm-se, bem como as meias e os resultados contratualizados, considera-se a presente reprogramação justificada e em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a consideração superior a aprovação da presente proposta de reprogramação pela Comissão Diretiva ao abrigo do n.º 7 do artigo 20º do DL 159/2014 de 27 de outubro, nos termos propostos pela AG.
7	10	ALG-07- 5673- FEDER- 000003	Reabilitação da Escola EB 2,3 Professor José Butei	MUNICIPIO DE PORTIMÃO		30/04/2023		3 292 195,10	2 364 907,12	3 461 320,84	2 486 396,48	169 125,74	121 483,02			Esta reprogramação financeira da Operação, decorre da reanálise dos custos de referência referentes aos valores de adjudicação, à inclusão de novas componentes e à OG nº 17/2020, revista em 29/06/2023, passando a considerar elegíveis as despesas relacionadas com Revisão de Preços, Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões até ao limite máximo de 20% do valor elegível aprovado na Operação.  Assim, a AG propõe as seguintes alterações: Componente "Condições Diversas" - valores de adjudicação: Inv. -185.352,48€ / -133.138,68€ FEDER Componente "Condições Diversas" - valor executado e permitido pela OG nº 17/2020, para contemplar a Revisão de Preços e os Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões: Inv: 354.478,22 € / 254.621,70€ FEDER, e a alteração da calendarização passando a conclusão para 31/12/2023, a fim de concluir a Operação.  Face ao exposto e uma vez que os objetivos da operação permanecem inalterados, os indicadores físicos mantêm-se, bem como as meias e os resultados contratualizados, considera-se a presente reprogramação justificada e em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a consideração superior a aprovação da presente proposta de reprogramação pela Comissão Diretiva ao abrigo do n.º 7 do artigo 20º do DL 159/2014 de 27 de outubro, nos termos propostos pela AG.
7	10	ALG-07- 5673- FEDER- 000016	Remodelação e Ampliação da EB1 N.º 1 de Silves	MUNICIPIO DE SILVES		31/07/2023		1 735 808,08	1 047 830,98	2 171 395,38	1 310 871,39	435 587,30	262 964,05			Face ao exposto e uma vez que os objetivos da operação permanecem inalterados, os indicadores físicos mantêm-se, bem como as meias e os resultados contratualizados, considera-se a presente reprogramação justificada e em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a consideração superior a aprovação da presente proposta de reprogramação pela Comissão Diretiva ao abrigo do n.º 7 do artigo 20º do DL 159/2014 de 27 de outubro, nos termos propostos pela AG.

EIXO	OBJETIVO TEMÁTICO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA	REPROGRAMAÇÃO DE CALENDARIZAÇÃO		REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		REPROGRAMAÇÃO FÍSICA		COMPLEMENTOS NÃO EXECUTADAS (A EXCLUIR DA OPERAÇÃO)	NOVAS COMPONENTES	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS DE DECISÃO			
					CALENDARIZAÇÃO APROVADA	CALENDARIZAÇÃO PROPOSTA	INVESTIMENTO APROVADO	INVESTIMENTO PROPOSTO	REFORÇO/ LIBERTIZAÇÃO	INVESTIMENTO ELEGÍVEL				FINANCIAMENTO FEDER	FINANCIAMENTO FEDER	
					INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO	INÍCIO EFETIVO	FIM EFETIVO	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	FINANCIAMENTO FEDER	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	FINANCIAMENTO FEDER				
7	10	ALG-07-5673-FEDER-000017	Remodelação e Ampliação da EB1 de Alcantarilha	MUNICÍPIO DE SILVES					761 050,00	456 630,00	973 923,60	584 354,16	212 873,60	127 724,16	Equipamento de Informáticas; Equipamento didático; Equipamento básico	Esta reprogramação financeira da Operação, decorre da inclusão de novas componentes e à OG nº 17/2020, revista em 29/06/2023, passando a considerar elegíveis as despesas relacionadas com Revisão de Preços, Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões até ao limite máximo de 20% do valor elegível aprovado na Operação.  Assim, a AG propõe as seguintes alterações: Componente "Equipamento de Informáticas": Inv: 19.680€ / 11.808€ FEDER Componente "Equipamento didático": Inv: 14.145€ / 8.487€ FEDER Componente "Equipamento básico": Inv: 16.728€ / 10.036,80€ FEDER Componente "Construções Diversas": valor executado e permitido pela OG nº 17/2020, para contemplar a Revisão de Preços e os Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões: Inv: 162.320,60 € / 97.392,36€ FEDER.  Face ao exposto e uma vez que os objetivos da operação permanecem inalterados, os indicadores físicos mantêm-se, bem como as metas e os resultados contratualizados, considera-se a presente reprogramação justificada e em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a consideração superior a aprovação da presente proposta de reprogramação pela Comissão Diretiva ao abrigo do n.º 7 do artigo 20º do DL 159/2014 de 27 de outubro, nos termos propostos pela AG.
7	10	ALG-07-5673-FEDER-000022	EB1 + Ji Nº4 de Olibo (Requalificação e Ampliação)	MUNICÍPIO DE OLIBO	30/09/2023		31/12/2023		1 393 883,20	855 444,12	1 588 097,10	974 615,19	194 213,90	119 171,07	Equipamento de Informáticas; Equipamento didático; Equipamento básico	Esta reprogramação financeira e Temporal da Operação, decorre da realiste dos custos de referência referentes aos valores de adjudicação, à inclusão de novas componentes e a OG nº 17/2020, revista em 29/06/2023, passando a considerar elegíveis as despesas relacionadas com Revisão de Preços, Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões até ao limite máximo de 20% do valor elegível aprovado na Operação.  Assim, a AG propõe as seguintes alterações: Componente "Construções Diversas": valores de adjudicação: Inv: 9.840,90€ / -6.888,63€ FEDER Componente "Equipamento de Informáticas": Inv: 22.140€ / 15.490€ FEDER Componente "Equipamento didático": Inv: 15.990€ / 11.193€ FEDER Componente "Equipamento básico": Inv: 64.452€ / 45.116,40€ FEDER Componente "Construções Diversas": valor executado e permitido pela OG nº 17/2020, para contemplar a Revisão de Preços e os Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões: Inv: 204.165,42 € / 199.055,79€ FEDER, e a alteração da calendarização passando a conclusão para 31/12/2023, a fim de concluir a Operação.  Face ao exposto e uma vez que os objetivos da operação permanecem inalterados, os indicadores físicos mantêm-se, bem como as metas e os resultados contratualizados, considera-se a presente reprogramação justificada e em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a consideração superior a aprovação da presente proposta de reprogramação pela Comissão Diretiva ao abrigo do n.º 7 do artigo 20º do DL 159/2014 de 27 de outubro, nos termos propostos pela AG.
7	10	ALG-07-5673-FEDER-000023	Escola EB 23 Prof.ª Diamantina Negrao-Albuquerque (Remodelação e Ampliação)	MUNICÍPIO DE ALBUFERA	30/04/2023		31/12/2023		1 444 250,00	1 010 975,00	1 821 356,52	1 274 949,56	377 106,52	263 974,56	Equipamento de Informáticas; Equipamento didático; Equipamento básico	Esta reprogramação financeira e Temporal da Operação, decorre da realiste dos custos de referência referentes aos valores de adjudicação, à inclusão de novas componentes e a OG nº 17/2020, revista em 29/06/2023, passando a considerar elegíveis as despesas relacionadas com Revisão de Preços, Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões até ao limite máximo de 20% do valor elegível aprovado na Operação.  Assim, a AG propõe as seguintes alterações: Componente "Construções Diversas": valores de adjudicação: Inv: 9.840,90€ / -6.888,63€ FEDER Componente "Equipamento de Informáticas": Inv: 22.140€ / 15.490€ FEDER Componente "Equipamento didático": Inv: 15.990€ / 11.193€ FEDER Componente "Equipamento básico": Inv: 64.452€ / 45.116,40€ FEDER Componente "Construções Diversas": valor executado e permitido pela OG nº 17/2020, para contemplar a Revisão de Preços e os Trabalhos Complementares ou Suprimento de Erros e Omissões: Inv: 204.165,42 € / 199.055,79€ FEDER, e a alteração da calendarização passando a conclusão para 31/12/2023, a fim de concluir a Operação.  Face ao exposto e uma vez que os objetivos da operação permanecem inalterados, os indicadores físicos mantêm-se, bem como as metas e os resultados contratualizados, considera-se a presente reprogramação justificada e em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a consideração superior a aprovação da presente proposta de reprogramação pela Comissão Diretiva ao abrigo do n.º 7 do artigo 20º do DL 159/2014 de 27 de outubro, nos termos propostos pela AG.
					13 565 677,73	9 370 222,33	15 663 830,85	8 892 131,19	2 098 153,12	1 417 051,71						